



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2310, sexta-feira, 29 de setembro de 2023

DECRETO Nº 56.739, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARIA LUCIA VIEIRA** matrícula n. 19.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563319** e o código CRC **4CB79603**.

DECRETO Nº 56.747, de 29 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.570.274,62 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

| Unid. Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | CR | Mod. de Aplicação | Valor R\$ |
|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------|-----|-------------------|---------------------|
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 487 | 4.6.90 | 3.034.701,77 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 483 | 3.2.90 | 2.214.156,91 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 1002 | 985 | 3.2.90 | 321.415,94 |
| TOTAL | | | | | | | 5.570.274,62 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Unid. Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Mod. de Aplicação | Valor R\$ |
|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------|-----|-------------------|---------------------|
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 489 | 3.1.91 | 442.063,73 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 1002 | 984 | 3.1.91 | 29.203,48 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 485 | 3.3.91 | 1.600.000,00 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 484 | 3.2.91 | 1.000.000,00 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 1002 | 986 | 4.6.91 | 292.212,46 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001 | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100 | 488 | 4.6.91 | 172.093,18 |
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.846.8.0.3014 | Precatórios - SEFAZ | 100 | 679 | 3.3.90 | 2.034.701,77 |
| TOTAL | | | | | | | 5.570.274,62 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564591** e o código CRC **7AD0E722**.

DECRETO Nº 56.738, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **ANGELITA CARDOSO**, matrícula n. 25.339, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563301** e o código CRC **AAB62C08**.

DECRETO Nº 56.757, de 29 de setembro de 2023.

Altera os §§ 2º e 4º do art. 58, o parágrafo único do art. 59 e o § 2º do art. 73, da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de Certificado de Registro Cadastral (CRC), de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações e de contratações diretas, atas de registro de preços (ARP), formalização de termos contratuais e suas alterações, bem como gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 4º do art. 58, o parágrafo único do art. 59 e o § 2º do art. 73, da Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 ...

...

§ 2º No caso de se tratar de Ata de Registro de Preços "Unificada", ou seja, objeto licitado para mais de uma secretaria ou Autarquia requisitante, deverá ser observado o quantitativo respectivo destinado a unidade requisitante, disponível no documento de "Requisição de Compras", "Edital" e /ou "Termo de Remessa" do processo de "Suprimentos - Ata de Registro de Preços", sendo de responsabilidade da Secretaria ou Autarquia requisitante a observância dos quantitativos solicitados originalmente para formalização da contratação.

...

§ 4º Quando a Ata de Registro de Preços - ARP for proveniente de processo licitatório, no qual os quantitativos estiverem divididos em cotas, observando o Decreto Federal nº 8.538/15, deverá ser priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo de responsabilidade da Secretaria ou Autarquia requisitante a observância de priorização do envio para formalização da contratação à Secretaria de Administração e Planejamento."(NR)

"Art. 59 ...

Parágrafo único. As alterações à Ata de Registro de Preços - ARP deverão ser amplamente justificadas pela autoridade competente da Secretaria requisitante e, quando for o caso, conjuntamente com a Comissão de Recebimento, devendo ser abordado o interesse público e a sua vantajosidade em detrimento de nova contratação, sendo vedada a sua celebração sem prévia reserva orçamentária, no caso em que haja impacto financeiro. Em se tratando de inclusão de dotação orçamentária, a solicitação para formalização deverá conter a assinatura do ordenador da despesa e será processada pela inclusão da dotação no Sistema de Gestão Pública." (NR)

"Art. 73 ...

...

§ 2º Caberá ao gestor do Contrato avaliar a justificativa da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF e, no caso de acolhimento, encaminhar a solicitação de alteração contratual para a Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que a responsabilidade sobre o mérito das justificativas apresentadas para as alterações contratuais recai sobre os respectivos signatários." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567846** e o código CRC **17ECC81E**.

DECRETO Nº 56.756, de 29 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023:

- Fabiane Meier, para o cargo de Coordenadora II da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018565005** e o código CRC **A5B0B844**.

DECRETO Nº 56.748, de 29 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º,

da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcionais Programáticas | Projeto/Atividade | Fontes de Recursos | CR | Modalidades de Aplicação | Valor R\$ |
|--------------|--|--------------------------|---|--------------------|-----|--------------------------|-------------------|
| 9001 | Secretaria de Assistência Social – SAS | 8.244.1.2.3201 | Bloco de Proteção Social Especial - SAS | 100 | 378 | 3.3.90 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 200.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcionais Programáticas | Projeto/Atividade | Fontes de Recursos | CR | Modalidades de Aplicação | Valor R\$ |
|--------------|--|--------------------------|------------------------------------|--------------------|-----|--------------------------|-------------------|
| 9001 | Secretaria de Assistência Social – SAS | 8.422.1.2.3359 | Cidadania e Direitos Humanos - SAS | 100 | 741 | 3.3.50 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564661** e o código CRC **45BD5BDB**.

DECRETO Nº 56.741, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" (redação anterior à Emenda Constitucional n. 103/19), art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARILDA DE FÁTIMA EVANGELISTA**, matrícula n. 41.195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistente Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563408** e o código CRC **47195B85**.

DECRETO Nº 56.737, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, o servidor **SAUL ANTONIO VINOTTI**, matrícula n. 11.202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563278** e o código CRC **689D1A14**.

DECRETO Nº 56.732, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 10, § 7º, combinado com artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A e parágrafo único da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, matrícula n. 22.321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563095** e o código CRC **85998F29**.

DECRETO Nº 56.733, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021. art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **CARMEN BUBLITZ JÖNCK**, matrícula n. 27.810, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563136** e o código CRC **4645C338**.

DECRETO Nº 56.740, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 47, § 4º, incisos I a III, § 5º, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, o servidor **CLÁUDIO ANTÔNIO GARCIA DE CARVALHO**, matrícula n. 14.921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563362** e o código CRC **5FBAB2A3**.

DECRETO Nº 56.742, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme artigo 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **ROSELI ALVES**, matrícula n. 27.359, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563429** e o código CRC **122499BA**.

DECRETO Nº 56.746, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 4º, § 9º, e 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ALINDA CECÍLIA PEREIRA**, matrícula n. 14.703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563518** e o código CRC **7791748A**.

DECRETO Nº 56.734, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 33, inciso II, § 2º do art. 33 e art. 81, todos Lei Municipal 4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, art. 85 da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 7º da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, a servidora **LILIANE DA LUZ**, matrícula n. 61.511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563174** e o código CRC **5A060BDE**.

DECRETO Nº 56.736, de 29 de setembro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a RAQUEL LEONCIO DA SILVA, matrícula n. 15.889-2, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563224** e o código CRC **89FF9FF6**.

DECRETO Nº 56.753, de 29 de setembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2023:

- Thaís Cidral Testoni, do cargo de Coordenadora I de Processos Judiciais e Administrativos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018566312** e o código CRC **87294A7F**.

DECRETO Nº 56.754, de 29 de setembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2023:

- Clara dos Santos Fraga, do cargo de Coordenadora II da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564734** e o código CRC **8B360EDB**.

DECRETO Nº 56.745, de 29 de setembro de 2023.**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 4º, § 9º, e 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ZÜLEICA SUSSENBACH**, matrícula n. 16.246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563491** e o código CRC **7A950BF5**.

DECRETO Nº 56.743, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional 103/19) cumulada com art. 10, 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA MORANDINI**, matrícula n. 36.190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563455** e o código CRC **F624831E**.

DECRETO Nº 56.755, de 29 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023:

- Clara dos Santos Fraga, para o cargo de Coordenadora I de Processos Judiciais e Administrativos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564877** e o código CRC **B80898B4**.

DECRETO Nº 56.731, de 29 de setembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019) cumulado com art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **JOVINIANO ALEXANDRE DA MAIA**, matrícula n. 3.783, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563046** e o código CRC **15153823**.

DECRETO Nº 56.744, de 29 de setembro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a ESTER COLIN, matrícula n. 22.651, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563474** e o código CRC **7C485185**.

DECRETO Nº 56.735, de 29 de setembro de 2023.
Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a PAULO ROBERTO PEREIRA, na condição de cônjuge da servidora falecida FLOZIMERI DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 14.018, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 23/08/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/08/2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563205** e o código CRC **7E148D17**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 272/2023

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Luciana de Oliveira Schappo, matrícula 145, de 28 de setembro a 10 de novembro de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567117** e o código CRC **457987EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 275/2023

Prorroga prazo da Sindicância Administrativa n° 02/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal n° 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa n° 02/2023**, por mais 30 (trinta) dias, período compreendido entre 30 de setembro e 29 de outubro, conforme requisitado e justificado através do Memorando n° 49/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018569488** e o código CRC **4981CB9B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 070/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre o Município de Joinville e **ADF Empreendimentos Imobiliários**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719 m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma de **Dispensa de Licitação 451/2021**:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Fiscal Titular;
- b) Elvina Balança - Matrícula nº 38.128 - Fiscal Titular;
- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Fiscal Titular;
- d) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Fiscal Suplente;
- e) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º**

003/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas

administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Fiscal Titular;
- b) Elvina Baldaça - Matrícula nº 38.128 - Fiscal Titular;
- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Fiscal Titular;
- d) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Fiscal Suplente;
- e) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Fiscal Suplente.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 007/2022, publicada no dia 21 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018539659** e o código CRC **75AA3890**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 41/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 013/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, ao art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à notícia da ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Dia Nacional do Samba - 02 de dezembro", no âmbito da Portaria nº 034/2011(0016898017), conforme Memorandos SEI Nº 0018456424/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, SEI Nº 0017357473/2023 - SECULT.UAD.ASDC e SEI Nº 0018420198/2023 - SECULT.UAD.ASDC e, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Heloisa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº 47.946, **Ricardo Ferreira**, matrícula nº 18.678, e **Ibson Vidal dos Santos**, matrícula nº 38.173, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567513** e o código CRC **B3B220BE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 263/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do

Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 449/2020**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Jane Cristina Caparica Ferreira Domingues**, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”)*, com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Suplentes:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 449/2020 (SEI 6876606);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 071/2022, publicada no DOEM nº 1947.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528194** e o código CRC **943040A0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 260/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 366/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e o **Consórcio TYPESA - ENGECORPS - AZIMUTE**, formado pelas empresas Técnica e Proyectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A. e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda., que tem por objeto a realização de Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das *Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento* (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Suplentes:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 366/2020 (SEI 6467331);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 068/2022, publicada no DOEM nº 1947.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527748** e o código CRC **95260BA8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

PORTARIA 125/2023

COMISSÃO DE ACERVO DO MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO - MNIC

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições legais, respeitando a Lei 11.904 e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria 70/2012, que aprova o regimento interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 3/2018 SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Art. 2º Nomear os seguintes membros da Comissão de Acervo do MNIC:

- 1) Arselle de Andrade da Fontoura, representante do Arquivo Histórico de Joinville - AHJ;
- 2) Elisangela da Silva, representante do Centro de Preservação dos Bens Culturais -

CPBC;

3) Flavia Cristina Antunes de Souza, representante do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ;

4) Sueli Garcia, Representante do Museu de Arte de Joinville - MAJ;

5) Helen Cristina Denk Arruez Pereira, representante do Museu Casa Fritz Alt - MCFA;

6) Daniele Staczak da Rosa - Representante do Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC;

7) Alcione Resin Ristau - Representante do Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC;

8) Bruno de Freitas Cauduro de Oliveira - Representante da Comissão do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural de Joinville - COMPHAAN;

9) Marina Canãs Martins - Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme caráter do MNIC expresso na Lei 3.188.

Art. 2º A partir da publicação desta portaria fica sob a responsabilidade do setor administrativo do MNIC encaminhar as demandas para a comissão de acervo, abrir processo interno, despachar aos membros desta comissão os conteúdos para análise, agendar reuniões, realizar memorial de reunião e submeter o memorial à aprovação.

Art. 3º As reuniões acontecerão a partir das demandas do MNIC e terão convocação com no mínimo sete dias corridos de antecedência, sendo a pauta enviada antecipadamente no ato da convocação.

Art. 4º A nominata desta comissão terá validade de dois anos, salvo em caso de necessidade de substituição dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519439** e o código CRC **A01D3D08**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP**PORTARIA Nº 262/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 417/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e o **Consórcio ENGEVIX - MPB (Consórcio Cidade Sustentável)**, formado pelas empresas formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e MPB Saneamento Limitada, que tem por objeto a elaboração de *Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”)*, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (*manguezais*), ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Suplentes:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 417/2020 (SEI 6640266);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 070/2022, publicada no DOEM nº 1947.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527953** e o código CRC **00AAD19A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 259/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 137/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.**, que tem por objeto a *elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Suplentes:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 137/2019 (SEI 3343127);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal,

devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 066/2022, publicada no DOEM nº 1947.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527318** e o código CRC **C87DCBA6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Gestão Ambiental, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3241/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Rosemeri de Oliveira Correa, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023 a Sra. Josiane da Silva Barbosa Parizzi para a função de Coordenadora de Gestão Ambiental;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559359** e o código CRC **5A1BA5E6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 273/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de outubro de 2023:

- Ana Carolina dos Santos Gebaili, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2023

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567140** e o código CRC **D359C780**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em conjunto com o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado à elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), objeto do Termo de Contrato nº 1065/2023 (SEI 0018148727), oriundo do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), ficando assim constituído:

André Rafael Possani Barboza - Matrícula 40104;
Giampaolo Barbosa Marchesini - Matrícula 24205;
Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36940; e
Robison Negri - Matrícula 48850.

Art. 2º Aos membros do GT, compete:

I - Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no âmbito de suas competências, sempre por meio de Parecer específico.

II - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocados.

III - Articular as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em

termos de qualidade e agilidade.

IV - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF).

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Goncalves da Silveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018500598** e o código CRC **4B0490AC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 075/2023 - DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** para o serviço de aferição e certificação do etilômetro eletroquímico marca ELEC, modelo BAF 300, pertencente ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

Fiscais Titulares:

- I - Alexandre Roger Demaria, matrícula 572;
- II - Fábio Luis Risso, matrícula 532;
- III - Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533;
- IV - Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598;
- V - David Robison Bitencourt de Holanda, matrícula 536.

Fiscais Suplentes:

- VI - Cláudio Martim Netto, matrícula 451;
- VII - Valdirene Pereira, matrícula 781;
- VIII - Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- IX - Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018432963** e o código CRC **F7763B35**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB**PORTARIA Nº 30, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Deliberativa *ad hoc* para a avaliação de Solicitação de Fixação de

Súmula Administrativa quanto ao "redirecionamento de Execução Fiscal em face de devedor falecido antes do fato gerador" da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Municipal nº 3.737, de 3 de julho de 1998, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e com base no Decreto Municipal nº 51.662, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formulada no Memorando PGM.GAB 0018085796,

CONSIDERANDO a notificação administrativa e a adesão dos membros da Carreira de Procurador do Município no quantitativo mínimo exigido no regulamento,

CONSIDERANDO o despacho de admissão do procedimento de fixação de Súmula Administrativa no processo SEI 23.0.208304-5, sobretudo os documentos de instauração do procedimento (Despacho PGM.GAB 0018100417) e de seleção dos membros (Despacho PGM.NAD 0018353670),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Procuradores do Município para compor a Comissão Deliberativa *ad hoc* para avaliação da Solicitação de Fixação de Súmula Administrativa:

I - Felipe Cidral Sestrem;

II - Franciano Beltramini;

III - Rafael Schreiber.

Art. 2º A Comissão Deliberativa exercerá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Encerrados os trabalhos, com a apresentação do Parecer de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022, a Comissão Deliberativa designada nessa Portaria será dissolvida de pleno direito.

Art. 4º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Felipe Cidral Sestrem
Procurador-Executivo do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a) Executivo (a)**, em 29/09/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018554775** e o código CRC **1E3EEFCA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 267/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1010/2023**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Beatriz Villela Benitez Codas**, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Hidrologia e Hidráulica, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização referente às seguintes contratações: i) Revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos; ii) Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1010/2023 (SEI 0018048585);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 245/2023, publicada no DOEM nº 2298.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529223** e o código CRC **79B756B1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 127/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1164/2023** (SEI 0018474428), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.306.021/0001-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviço de Certificação Digital para Aquisição e Renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

Fiscais:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- c) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;
- d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1164/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

- b) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- c) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;
- d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552070** e o código CRC **5ABDBEF8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 261/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 402/2020**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Flavia Mattos da Silva Baptista**, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”)*, com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do

Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Suplentes:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 402/2020 (SEI 6644676);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 069/2022, publicada no DOEM nº 1947.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528052** e o código CRC **E3B08387**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.DHO

Torna pública a homologação dos resultados finais do Concurso Público da Companhia Águas de Joinville, Edital 001/2023.

PORTARIA Nº 3242/2023

O Senhor Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação dos resultados finais do Concurso Público da Companhia Águas de Joinville, Edital 001/2023, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Companhia Águas de Joinville, conforme listagem de aprovados em classificação geral (0018568422) e listagem de aprovados em vagas reservadas (0018568434), documentos que estão anexados a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018568338** e o código CRC **3D2E9A59**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 118/2023

Aprova a Instrução Normativa SAMA nº 006/2023 e seus anexos, que define a documentação necessária para o cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil; e a Instrução Normativa SAMA nº 007/2023, que define o procedimento para a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para Resíduos da Construção Civil – RCC gerados por pessoas físicas.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa SAMA nº 006/2023 e seus anexos, que define a documentação necessária para o cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil.

Art. 2º Aprova a Instrução Normativa SAMA nº 007/2023, que define o procedimento para a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para Resíduos da Construção Civil – RCC gerados por pessoas físicas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMA nº 088/2022 (0013436378).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio João Jovita
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018568928** e o código CRC **7701D404**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 266/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1004/2023**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Lucianna Herbst**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em **Geotecnia**, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente a elaboração dos “Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado “Projetos do rio Itaum-Açu”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1004/2023 (SEI 0018048272);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 234/2023, publicada no DOEM nº 2291.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528897** e o código CRC **4CB433DD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP**PORTARIA Nº 268/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1054/2023**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Ricardo Suzuki**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente a elaboração dos “Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado “Projetos do rio Itaum-Açu”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos.”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1054/2023 (SEI 0018082717);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 246/2023, publicada no DOEM nº 2298.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529363** e o código CRC **C9C550CD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 265/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal

nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 663/2023**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum**, formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A e Azimute Engenheiros Consultores Ltda., que tem por objeto a *Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 663/2023 (SEI 0017440807);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente

executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 235/2023, publicada no DOEM nº 2291.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528582** e o código CRC **3907FABC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 273/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1111/2023**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Profill Engenharia e Ambiente S.A.**, que tem por objeto a *Execução de*

serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Graciele Zanella - Matrícula nº 34.227;

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851; e

Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845.

Suplentes:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1111/2023 (SEI 0018337696);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556155** e o código CRC **60C9A863**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0018566129/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 29 de setembro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de

Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social JB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF 24.154.797/0001-40

Valor do Auto de Infração nº 0018084684

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 375,34 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 375,34 (Trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018566129** e o código CRC **DE1004D1**.

EXTRATO SEI Nº 0018444343/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014705877 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre **aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 535/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018435423 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444343** e o código CRC **82B8B73D**.

EXTRATO SEI Nº 0018451619/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017772750 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **C.M.Orathes Confecções e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **834/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3178.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **835/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3180.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **893/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3178.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **894/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3180.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018427709 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451619** e o código CRC **3FAF052C**.

EXTRATO SEI Nº 0018544190/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018314097 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social: nº 404/2023 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **nº 406/2023** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **nº 434/2023** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **nº 435/2023** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **nº 867/2023** 41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **nº 871/2023** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **nº 876/2023** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **nº 879/2023** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018510217 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544190** e o código CRC **EB9D1700**.

EXTRATO SEI Nº 0018534090/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018141596 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº: **790/2023** - 0.82001.15.122.3.2.3369.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018457804 - SAP.UAO.AAL.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534090** e o código CRC **6C51F0D5**.

EXTRATO SEI Nº 0018529822/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018314112 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Eletricos - inscrita no CNPJ nº 36.986.531/0001-42**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **435/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/Estado; **871/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **879/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **867/2023** - 41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte - 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018510111 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529822** e o código CRC **E0DDC54C**.

EXTRATO SEI Nº 0018545557/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018313881 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **RC Ramos Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **406/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **434/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências

do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018514601 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018545557** e o código CRC **85430B30**.

EXTRATO SEI Nº 0018552886/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0018420945, através do qual promove-se o **cancelamento da** Ata de Registro de Preços nº 0016128105, referente ao item 8, visando a futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente, considerando a impossibilidade de entrega do item 8 - "Aquisição de Parque Infantil colorido com estrutura principal de colunas em madeira plástica Instalado" para o fornecedor **Willian Monteiro Mazzotti**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552886** e o código CRC **CDC47C87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018513447/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1140/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018513447** e o código CRC **F18F6746**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018536343/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1156/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ n° 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido- na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018536343** e o código CRC **DC41941A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018542367/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **28/09/2023** no valor de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018542367** e o código CRC **802AD22F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018528136/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Textil Ville Industria e Comercio LTDA - inscrita no CNPJ nº 22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 367.674,48 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528136** e o código CRC **77AFB09D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018544473/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Detech Comercio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletronicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.785.289/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de materiais e acessórios de sonorização e iluminação para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 297/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544473** e o código CRC **59C38F64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018559942/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1167/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 309,62 (trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559942** e o código CRC **A693C2AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018472736/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1123/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 49.789,80 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472736** e o código CRC **0E1698AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018500811/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1112/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Briotaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018500811** e o código CRC **320CF262**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018471935/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1120/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alberto Dias de**

Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 1.059,37 (um mil cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471935** e o código CRC **D7E7D12B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018516669/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1114/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 58,68 (cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018516669** e o código CRC **94540D61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018551996/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1161/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Comercial**

Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018551996** e o código CRC **6F7EDDC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018494829/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Confecções MCB EIRELI - inscrita no CNPJ nº 18.381.449/0001-02**, que versa sobre o **fornecimento de uniformes, para os alunos da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 068/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 8.898,37 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018494829** e o código CRC **31379363**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018519444/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519444** e o código CRC **D4C209F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018512405/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1143/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018512405** e o código CRC **50AC8BFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018559372/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1169/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559372** e o código CRC **92F1FD69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018535029/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1153/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 134,15 (cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535029** e o código CRC **912B3FB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018535637/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1154/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Jose Luiz Goncalves da Silveira, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ n° 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido- na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535637** e o código CRC **E372464C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018536044/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1155/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ n° 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018536044** e o código CRC **3AE3ADA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018497444/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1139/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ n° 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 1.492,50 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018497444** e o código CRC **813D4F5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018552123/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1166/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552123** e o código CRC **47477385**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018555214/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1160/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 1.953,92 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018555214** e o código CRC **CC01AF0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018552058/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1168/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 115,57 (cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552058** e o código CRC **9A439AC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018559454/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1165/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559454** e o código CRC **AB6CAE67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018477693/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1128/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 072/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018477693** e o código CRC **6D6CEDA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018536828/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1157/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes- na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018536828** e o código CRC **F575C1DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018539647/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1245/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA IND E SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ n° 94.304.672/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 607/2022**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 1.365,34 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018539647** e o código CRC **404E4589**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018533172/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1177/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ n° 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação**

de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022, assinado em 27/09/2023, com a vigência de 32 meses, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533172** e o código CRC **6B323FAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018551353/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1185/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 535/2022**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 66.919,00 (sessenta e seis mil novecentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018551353** e o código CRC **5DF4E535**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018527470/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1162/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ n° 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência n° 735/2022**, assinado em **27/09/2023**, com a vigência de 32 meses, no valor de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527470** e o código CRC **72F01E6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018538034/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1174/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.650.178/0001-40**, cujo

quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - na forma do Pregão Eletrônico nº 832/2022**, assinado em 27/09/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 140.899,80 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538034** e o código CRC **0FD2DBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018542131/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1164/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues (Menor representada por Marta Ribeiro de Lima - 613.283.161-49 e Nerio Rodrigues de Sousa - 752.771.156-68), neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em 28/09/2023, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018542131** e o código CRC **00B1DD73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018552156/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1170/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 101/2023**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552156** e o código CRC **7740B326**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018527193/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1163/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **27/09/2023**, com a vigência de 32 meses, no valor de R\$ 3.908,88 (três mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527193** e o código CRC **A31D8C8C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018552448/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1152/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552448** e o código CRC **22745D16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018557502/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1178/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Cristiane Ayumi Fujinaka**, inscrita no C.N.P.J. n°. 20.319.318/0001-47, cujo quadro societário é formado por Cristiane Ayumi Fujinaka, neste ato representada pela mesma, que tem por objeto o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semi domiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento n° 228/2023, assinado em 28/09/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557502** e o código CRC **6B5E96C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018554959/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

1110/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**, representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por NSA - Participações S.A., Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelos mesmos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Asfalto das ruas: Alberto Vinci, Arthur Hille, Sebastião Jonck e Sérgio Geraldo Rieper, localizadas no bairro Vila Nova, na forma da Concorrência nº 316/2023, assinado em 28/09/2023, com a vigência de 21 (vinte e um) meses, no valor de R\$ 5.168.149,01 (Cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018554959** e o código CRC **B4322916**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018560467/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1123/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Mape Transportes de Passageiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.594.251/0001-63, cujo quadro societário é formado por Judith Sabim de Lara, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Paulista, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023, assinado em 29/09/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 1.685.380,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560467** e o código CRC **F0C08F3E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018552418/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1092/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e o **Consórcio Nova Ponte Cachoeira**, inscrita no CNPJ n° 52.305.740/001-30, cujo quadro societário é formado por José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, neste ato representada pelo Sr. José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, que versa sobre a Contratação da Conclusão da Ponte sobre o rio cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, na forma da Concorrência n° 243/2023, assinado em 28/09/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 10.650.000,00 (Dez milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552418** e o código CRC **5287E5CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018551666/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

1155/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues (Menor representada por Marta Ribeiro de Lima - 613.283.161-49 e Nerio Rodrigues de Sousa - 752.771.156-68), neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNP - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018551666** e o código CRC **4EF8AC85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018538483/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1157/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **27/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538483** e o código CRC **C6312BDE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018533905/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1159/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.417.887/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi, e a Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico n° 846/2022**, assinado em **27/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533905** e o código CRC **5104E4F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018550622/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1182/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Clemente de Aviz e Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 535/2022**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 108.359,40 (cento e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018550622** e o código CRC **BF6E7E6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018546828/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1165/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Centerminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Larissa Borges Rodrigues, Cecília Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representadas pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018546828** e o código CRC **EBB3BBF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018561781/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 855/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Sergio Suslik Wais, Tania Wais, Marcelo Wais e Eduardo Wais, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 527/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/03/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016943826 - SDE.UAD.AGC; carta de anuência SEI nº 0016954978 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016997724 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561781** e o código CRC **55C792AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018561935/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 775/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 11 (onze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2024 e 11/09/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017885426 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018390153.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561935** e o código CRC **6C893430**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018515741/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 786/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, por seu Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma da **Concorrência nº 536/2021**. O Município

adita o contrato **suprimindo** em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 9.234,48 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0017390428 - SEPUR.UPL.APE e Parecer Jurídico nº 0018395909 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018515741** e o código CRC **E5050534**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018561196/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA GLORIA LOPES VAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561196** e o código CRC **79494708**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018558314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE IRACEMA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018558314** e o código CRC **5615519A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018558838/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZILENE MONTEIRO PEDROSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018558838** e o código CRC **1DE3FD90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018559188/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO STOKLOSA CALDAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559188** e o código CRC **80190A73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018559967/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA PEDROSO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559967** e o código CRC **E5F4D56E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018560588/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARALINE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560588** e o código CRC **D27CEFE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018560812/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS ELENA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560812** e o código CRC **A1874EED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018556105/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556105** e o código CRC **7B268AED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018558078/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA MERCIA BRUMMER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018558078** e o código CRC **271FC28C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018556574/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor**

Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556574** e o código CRC **8356DE7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018561477/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561477** e o código CRC **58D713A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018561020/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVENIZE TEREZINHA BORBA MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561020** e o código CRC **1C0DB285**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018557659/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARMAINE APARECIDA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557659** e o código CRC **394D5A61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018557392/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA BOOZ FERNANDES DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557392** e o código CRC **AF84B34B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018557063/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA PATRICIAS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557063** e o código CRC **0D4DA296**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018559142/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DIONE DA SILVA FIIPPSEN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559142** e o código CRC **9811F2D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018559722/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA RIBEIRO E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559722** e o código CRC **96F19E7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018557903/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE CARDOSO VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557903** e o código CRC **9678B4E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018558724/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE CARVALHO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018558724** e o código CRC **4FEF5A46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018559050/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ GUSTAVO MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559050** e o código CRC **803E8C2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018559348/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RANIEL SILVEIRA BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559348** e o código CRC **9CCA4C3A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018390039/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 101/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Confiança Empreendimentos Digital Ltda - Item 01 - R\$212,00 e Item 04 - R\$204,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018390039** e o código CRC **C89A4878**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018510357/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 185/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VICENTE XISTO CUPERTINO, Item 04 – R\$ 2.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018510357** e o código CRC **ECE03AD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018514584/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 309/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA – R\$ 170.000,02.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514584** e o código CRC **B5C4BDCF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018535157/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 302/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item 2 - R\$ 1,63.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535157** e o código CRC **DD7D04BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018535013/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 302/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 1 - R\$ 1,35 e Item 6 - R\$ 1,35.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535013** e o código CRC **C4748DCC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018479541/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 303/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CEI - Comércio Exportação e Imp. de Matérias Médicos Ltda, item 01 - R\$ 59,80, item 02 - R\$ 76,00 e item 03 - R\$ 64,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479541** e o código CRC **B9B3A535**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018440223/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 246/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - Item 7 - R\$ 122,00, Item 12 - R\$ 1.200,00 e Item 15 - R\$ 1.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018440223** e o código CRC **64A6437A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018510269/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 185/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 01 – R\$ 2.200,00 e Item 03 – R\$ 6.596,77.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018510269** e o código CRC **2479FEB2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018440347/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 246/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - Item 11 - R\$ 312,98.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018440347** e o código CRC **BE22EBCF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018527156/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 121/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniforme (calça e avental) para as cozinheiras concursadas da**

Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Lote/Grupo e valor total, quais sejam: DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - Lote/Grupo 2 - R\$ 123.887,08.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527156** e o código CRC **82E81EF3**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018360991/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que promoveu alterações na Ata de Registro de Preços SEI nº 0018157147, registrada para a Empresa PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda, nos termo da Errata SEI 0018344531, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 080/2023**, destinado a Aquisição e instalação de Climatizadores. O teor da alteração encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360991** e o código CRC **44D083CB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018548524/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivo itens e valores unitários, quais sejam: La Mailson Distribuidora Ltda - item 10 - R\$5.80.

Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - item 15 - R\$5.88.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548524** e o código CRC **A16FA561**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018550211/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, ITEM 65 - R\$ 0,34, ITEM 66 - R\$ 0,20 e ITEM 242 - R\$ 6,99; INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 333 - R\$ 3,49 e ITEM 334 - R\$ 3,49.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018550211** e o código CRC **BB4B2A22**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018564152/2023 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **11/10/2023, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 84FCFD93978F8692CCDA4522E93C477C3F380C21

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564152** e o código CRC **0E19417A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018544259/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 376/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, na Data/Horário: 11/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B5155D45CBB0DE204865DFD1A991E2C5461EA286



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544259** e o código CRC **98E3CB8C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018543666/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 227/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, na Data/Horário: 11/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: E559AED89C4524577F155B6BBDE4649598D5F030.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018543666** e o código CRC **CE7DD752**.

COMUNICADO SEI N° 0018516515/2023 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **387/2023** (SEI 0017119501), referente o Termo de Contrato nº **058/2023** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|----------------------|------------|----------------|--------------|
| COMPRESSOR BTUS R410 | 01 PÇ | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| FILTRO SECADOR | 01 PÇ | R\$ 99,50 | R\$ 99,50 |
| NITROGÊNIO | 02 M³ | R\$ 92,50 | R\$ 185,00 |
| VARETAS DE SOLDA | 4 UNID. | R\$ 22,70 | R\$ 90,80 |
| CARGA DE GÁS R410 | 2.280 KG | R\$ 123,50 | R\$ 281,58 |
| MÃO DE OBRA | | R\$ 22,43 | R\$ 22,43 |

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018550049, 0018557104 e 0018557117.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 29/09/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Korink, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018516515** e o código CRC **92C81BA1**.

COMUNICADO SEI Nº 0018556472/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-------|--------|------|-------------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | ITEM | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CME | OSMOSE REVERSA | VEXER | 30 L/H | 1 | VÁLVULA SELENÓIDE | R\$ 74,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556472** e o código CRC **64DDD3FE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0018547970/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valdemar Amorim, CPF/CNPJ n° 523.847.999-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 276CL/2021.

Local da infração: Rua Aquários, 1585, bairro Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.241826-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015932313/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018547970** e o código CRC **92E9EB57**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018556205/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Deivid Effting, CPF nº 004.821.369-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 4573/15.

Local da infração: Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 844 - Iriirú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0572/15 (SEI nº 21.0.080632-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0016615741/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

Decisão 2ª Instância Administrativa: Redução do valor da multa de 10(dez) UPMs, para 6 (seis) UPMs.

EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Redução do valor da multa de 20(vinte) UPMs para 10 (dez) UPMs. Recurso Administrativo ao Comdema. DECISÃO: Concluiu o(a) Relator(a) seu voto pela REDUÇÃO do valor da multa de 10(dez) UPMs, para 6 (seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556205** e o código CRC **FC33E130**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018548419/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Faber Viridis Construtora e Incorporadora, CNPJ nº 10.630.324/0001-67.

Auto de Infração Ambiental n.º 2649/22.

Local da infração: Rua Adão Lipinski, nº 169 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.266130-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016390984/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548419** e o código CRC **BE12E097**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018548555/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Márcio Henrique Machado, CPF/CNPJ nº 421.677.879-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 6513/22.

Local da infração: Rua dos Atiradores, nº 254 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.272411-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015785012/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548555** e o código CRC **454C8823**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018548791/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Osmair Amaral, CPF n.º 752.882.579-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 6698/22.

Local da infração: Rua Jacob Forbice, n.º 100 - Aventureiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.121115-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016213413/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548791** e o código CRC **A64BE108**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018556877/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Naiani Scheffer, CPF n.º 009.032.739-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 2876/22.

Local da infração: Servidão Amádio Jacques, s/nº, casa 5 - Rio Bonito.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.424880-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016741351/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556877** e o código CRC **D180020F**.

ERRATA SEI Nº 0018544819/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ, cujo objeto é a gestão e manutenção do Restaurante Popular I - Herbert Jose de Souza, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a promover o acesso a alimentos de qualidade em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), mediante a oferta de refeições todos os dias do ano, inclusive pontos facultativos e feriados, prioritariamente à pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com preços acessíveis, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012, publicado em 20/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2303, para a inclusão dos dados bancários:

Onde se lê:

"4.1.3 Os recursos financeiros provenientes deste Contrato de Gestão serão depositados e geridos na conta bancária: Agência do"

Leia-se:

"4.1.3 Os recursos financeiros provenientes deste Contrato de Gestão serão depositados e geridos na conta bancária: **Conta Corrente nº 145160-0, Agência 0038-8 do Banco do Brasil, e os recursos financeiros provenientes da arrecadação por meio de venda das refeições serão depositados e geridos na conta bancária: **Conta Corrente nº 145161-8, Agência 0038-8 do Banco do Brasil**".**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544819** e o código CRC **2715982B**.

ERRATA SEI N° 0018555219/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 29 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018555090 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 20.0.179254-3**Autuado (a):** Altamiro de Jesus dos Prazeres**Auto de Infração Ambiental n°** 3639/17**Relator (a):** Cristina Jandrey Silva**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 08:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018555219** e o código CRC **5D989CA6**.

ERRATA SEI N° 0018545125/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ, cujo objeto é a gestão e manutenção do Restaurante Popular II - Dra. Zilda Arns Neumann, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a promover o acesso a alimentos de qualidade em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), mediante a oferta de almoço de segunda à sexta-feira, inclusive pontos facultativos, prioritariamente à pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com preços acessíveis, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012, publicado em 20/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2303, para correção do texto do objeto e a inclusão dos dados bancários:

Onde se lê:

"1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto a gestão e manutenção do Restaurante Popular II - Dra. Zilda Arns Neumann, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a promover o acesso a alimentos de qualidade em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), mediante a oferta de refeições todos os dias do ano, inclusive pontos facultativos e feriados, prioritariamente à pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com preços acessíveis, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012."

Leia-se:

"1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto a gestão e manutenção do Restaurante Popular II - Dra. Zilda Arns Neumann, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a promover o acesso a alimentos de qualidade em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), mediante a oferta de **almoço de segunda à sexta-feira, inclusive pontos facultativos**, prioritariamente à pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com preços acessíveis, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012."

Onde se lê:

"1.2 A AMINC deverá ofertar refeição todos os dias do ano, inclusive feriados e pontos facultativos, conforme quadro abaixo:"

Leia-se:

"1.2 A AMINC deverá ofertar **almoço de segunda à sexta-feira, inclusive pontos facultativos**, conforme quadro abaixo:"

[...]

Onde se lê:

"4.1.3 Os recursos financeiros provenientes deste Contrato de Gestão serão depositados e geridos na conta bancária: Agência do"

Leia-se:

"4.1.3 Os recursos financeiros provenientes deste Contrato de Gestão serão

depositados e geridos na conta bancária: **Conta Corrente nº 145190-1, Agência 0038-8 do Banco do Brasil, e os recursos financeiros provenientes da arrecadação por meio de venda das refeições serão depositados e geridos na conta bancária: Conta Corrente nº 145207-0, Agência 0038-8 do Banco do Brasil**".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018545125** e o código CRC **9473A967**.

ERRATA SEI Nº 0018548157/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 28 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

No Edital 01/2023 (0018372650), publicada em DOEM no dia 27 de setembro de 2023, faz-se necessário errata em relação ao link que dá acesso a página do CMAS no site da Prefeitura Municipal de Joinville:

Onde se lê:

<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>

Lê-se:

www.joinville.sc.gov.br/cmas

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548157** e o código CRC **F2170E51**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0018556048/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1094/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e o Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, representada pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução das obras referentes ao Palácio das Orquídeas, assinada em 28/09/2023. Consoante ao documento SEI nº 0018248069: **Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – Garantia do Contrato 7.1 - A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 10% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação. Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – Garantia do Contrato 7.1 - A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação. Justifica-se que após a identificação de divergências entre o Edital, 10% (cinco por cento) e o Memorial Descritivo, 10% (dez por cento), conclui-se que permanece o percentual indicado no Memorial Descritivo SEI nº 0017232483.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556048** e o código CRC **96FE3C31**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 28/08/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.383905-2

RECORRENTE E RECORRIDA: NÁDIA LORENA DO ROSÁRIO

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2023

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº. 179/2023

IPTU. EXERCÍCIO DE 2023. ISENÇÃO PARA PROPRIETÁRIO DE UM ÚNICO IMÓVEL QUE NELE RESIDA E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS. ART. 2º, II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99.

IMÓVEL COM TRÊS PROPRIETÁRIOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS. SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA. ART. 124, I, DO CTN. COPROPRIETÁRIA QUE RESIDE NO IMÓVEL E QUE NÃO POSSUI OUTRO, CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDE A DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS. SATISFAÇÃO DOS CRITÉRIOS ISENTIVOS PELA RECORRENTE. APLICAÇÃO DO ART. 125, II, DO CTN. SUBSISTÊNCIA DO IMPOSTO, COM SOLIDARIEDADE EM RELAÇÃO AOS DEMAIS COPROPRIETÁRIOS PELA DIFERENÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

APLICAÇÃO DO ART. 146 DO CTN. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. ENTENDIMENTO QUE SE RESTRINGE AO CASO CONCRETO E AOS EXERCÍCIOS FUTUROS.

RECURSO E REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDOS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **negar provimento** à remessa de ofício e ao recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Miquéias Libório de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni, Cristiano Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Osni Sidnei Munhoz, Cristiane Stolle e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de agosto de 2023.

Maico Bettoni

Presidente da JURAT

Guilherme Ramos da Cunha

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556212** e o código CRC **BE734AC2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 29/08/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.243735-0

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 22/2023)**

RECORRIDO: TERMOMETAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: MULTA POR ATRASO NA BAIXA.

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

RELATOR DESIGNADO PARA O ACORDÃO: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACORDÃO 181/2023

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO. MULTA DE FISCALIZAÇÃO EMITIDA FULCRO NO INCISO I, DO § 3º DO ART. 39 DA LCM 155/2003. PEDIDO DE ALTERAÇÃO REALIZADO DENTRO DO PRAZO LEGAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, DO DM Nº 11.969/2004 – INEXISTÊNCIA DE MULTA POR ATRASO NA BAIXA DE CMC NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 28 E 29 DO DM Nº 11.969/2004. REMESSA DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, NEGAR PROVIMENTO a remessa de ofício, por maioria (5x1) mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz, conforme seu voto proferido em 1ª instância, sendo vencida a relatora.

Participaram do julgamento deste acórdão, em 29/08/2023 os membros: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente das Câmaras

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/09/2023, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018187016** e o código CRC **72BFB705**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

JUNTA PLENA

| | |
|----------------------|---|
| SESSÃO DO DIA | : 29 de agosto de 2023 |
| PRESIDÊNCIA | : Maico Bettoni - Presidente em exercício |
| PTAC SEI nº | : 22.0.129359-1 |
| RECORRIDO | : Presidente das Câmaras de Julgamentos |
| RECORRENTE | : Edgar Schattschneider |
| ASSUNTO | : Impugnação ao indeferimento da revisão de IPTU/2020 – SEI 20.0.002167-5 |
| RELATOR (A) | : Miqueas Libório de Jesus |
| ACÓRDÃO Nº | : 178/2023 |

IPTU. EXERCÍCIO DE 2020. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INFORMAÇÕES COLHIDAS ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS *GOOGLE EARTH*, *STREET VIEW* E ORTOFOTO. RECLAMAÇÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS OU DE DOCUMENTOS HÁBEIS PARA REFUTAR O RECADASTRAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PRODUÇÃO DE PROVAS NA VIA RECURSAL – POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOTADAMENTE DA AMPLA DEFESA, DO IMPULSO OFICIAL, DO FORMALISMO MODERADO E DA VERDADE MATERIAL. INOCORRÊNCIA DA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NO CASO CONCRETO. DILIGÊNCIA. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE FISCAL: RECONHECIMENTO DO EQUÍVOCO NO CADASTRAMENTO DA ÁREA EDIFICADA DA U.A. 0007. CORREÇÃO IMPLEMENTADA PELA AUTORIDADE. EDIFICAÇÕES DESPROVIDAS DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO. ÁREA DO TERRENO (LI. Nº 13.10.12.58.6755) CADASTRADA CONFORME MATRÍCULA Nº 57.598, DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS. TERRENO SEM PARCELAMENTO DO SOLO E QUE CONTÉM DUAS EDIFICAÇÕES ISOLADAS – UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 0006 E 0007. FRAÇÃO IDEAL (FI) DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 10, VII, DA LCM Nº 389/2013. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CITAÇÃO DO RECORRENTE PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE FISCAL. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO NO PRAZO CONCEDIDO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DA MANIFESTAÇÃO FISCAL. IMPERATIVIDADE DA FÉ PÚBLICA DA AUTORIDADE E DO CUMPRIMENTO DO DEVER DE LEALDADE. INOVAÇÃO RECURSAL RELATIVA AO PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DOS EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 – INOCORRÊNCIA. ALTERAÇÃO CADASTRAL QUE ERRADIA SEUS EFEITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E SEGUINTE. REVISÃO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DOS EXERCÍCIOS 2021 A 2023 QUE DEVE SER IMPLEMENTADA DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da

JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 29 de agosto de 2023.

***assinatura eletrônica**

Maico Bettoni

Presidente em Exercício

***assinatura eletrônica**

Miqueas Libório de Jesus

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/09/2023, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018192829** e o código CRC **4CAB4AA0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 05/09/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 2137/2021/JURAT

RECLAMANTE : ELENICE DA SILVA RIBEIRO

ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU 2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 183/2023

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. EXERCÍCIO 2022. DECISÃO DE INDEFERIMENTO FUNDADA NA COPROPRIEDADE EM OUTRO IMÓVEL. CONTRIBUINTE QUE COMPROVA A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL NA DATA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/1999. FUNDAMENTO DO PARECER SEI Nº 0010677829/2021-UGA AFASTADO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DA LEI ISENTIVA PELA AUTORIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **ELENICE DA SILVA RIBEIRO**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, julgar parcialmente procedente a reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561216** e o código CRC **9AA01738**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

| | |
|------------------------|--|
| SESSÃO DO DIA | : 05/09/2023 |
| PRESIDÊNCIA | : Maico Bettoni |
| PROCESSO SEI Nº | : 23.0.164244-0 |
| RECLAMANTE | : Ivo Nossol |
| ASSUNTO | : IPTU/2023 – Reclamação contra indeferimento do pedido de revisão. |
| RELATOR (A) | : Miqueas Libório de Jesus |
| ACÓRDÃO Nº | : 182/2023 |

IPTU/2023. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA, PORÉM, PREJUDICADA. PAGAMENTO. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, II, “A” E PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **DECLARAR A EXTINÇÃO DO PTAC, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, o qual deve ser imediatamente arquivado, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado na sessão do dia 05 de setembro de 2023.

***assinatura eletrônica**

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

***assinatura eletrônica**

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018289958** e o código CRC **FE29E129**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 566/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2020**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINKS PARA COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA COMERCIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 127/2019.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 836 - Fiscal Técnico Titular

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula nº 540 - Fiscal Técnico

Suplente

Felipe Vieira de Luca, Matrícula nº 446 - Fiscal Titular

Edinara Fernanda Werner, Matrícula nº 619 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018551185** e o código CRC **EAA5C7C7**.